

MANUAL DE INSTRUÇÕES

Progressão na Carreira

Diretores / Presidentes CAP

Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas

fevereiro 2024

V.1.0

ÍNDICE

1. Enquadramento	5
1.1 Aspetos gerais.....	5
1.2 Normas de utilização da aplicação.....	6
1.3 Contactos Úteis	7
1.4 Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda	8
2. Instruções de utilização	10
2.1 Acesso à aplicação	10
2.2 Funcionamento geral do SIGRHE	10
2.3 Módulo Progressão na Carreira (Nova).....	11
3. Progressão: Regras de verificação	15
3.1. Atualização de campos	15
4. Preenchimento da aplicação	18
4.1. Identificação do docente e o Tipo e situação profissional	18
4.2. Ingresso e Escalão atual.....	18
4.3. Aquisição de outras habilitações.....	19
4.4. Recuperação do Tempo de Serviço Congelado.....	19
4.5. Mecanismos de aceleração de progressão	21
4.6. Avaliação do desempenho	21
4.7. Quadro - Síntese Progressão na Carreira	23
4.7.1. Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão	23
4.7.2. Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicável)	24
4.7.3. Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual	24
4.7.4. Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seguinte	25
4.7.5. Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual.....	25
4.7.6. Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no escalão seguinte	26
4.7.7. Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão tendo em conta a informação do n.º de dias indicado nos campos anteriores	26
4.7.8. Data do último requisito.....	27
4.7.9. Data efetiva de progressão ao escalão seguinte	27
4.7.10. Ano Escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo	28
4.7.11. Concordância com a data efetiva de progressão ao escalão seguinte.....	28
4.8. Acelerador da Progressão - Compromisso de honra	29

ÍNDICE DE IMAGENS

Imagem 1 - Ecrã Inicial	10
Imagem 2 - Menus da aplicação /preenchimento.....	11
Imagem 3 - Menus da aplicação /preenchimento.....	11
Imagem 4 - Confirmação de Reencaminhamento	12
Imagem 5 - Confirmação de Anulação.....	12
Imagem 6 - Limite de registos visíveis	13
Imagem 7 - Menus da aplicação /consulta.....	13
Imagem 8 - Registos em Consulta	13
Imagem 9 - Efetivar Escalão	16
Imagem 10 - Identificação docente/ Tipo e situação profissional docente.....	18
Imagem 11- Ingresso na carreira e Escalão atual	18
Imagem 12 - Aquisição de outras habilitações	19
Imagem 13 - Recuperação do Tempo de Serviço Congelado	20
Imagem 14 - Primeiro preenchimento do campo Recuperação do Tempo de Serviço Congelado	20
Imagem 15 - Aviso de alerta para campo Recuperação do Tempo de Serviço Congelado preenchido com zero dias.....	20
Imagem 16- Mecanismos de aceleração de progressão	21
Imagem 17- Avaliação do desempenho.....	21
Imagem 18- Avaliação do desempenho (regular ou insuficiente).....	22
Imagem 19- Quadro-Síntese Progressão na Carreira	23
Imagem 20- Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão.....	23
Imagem 21- Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicável).....	24
Imagem 22- Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual...24	
Imagem 23- Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seguinte.....	25
Imagem 24- Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual.....	25
Imagem 25- Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no escalão seguinte.....	26
Imagem 26- Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão tendo em conta a informação do n.º de dias indicado nos campos anteriores	26
Imagem 27- Data do último requisito.....	27
Imagem 28- Data efetiva de progressão ao escalão seguinte	27
Imagem 29- Ano Escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo	28
Imagem 30- Concordância com a data efetiva de progressão ao escalão seguinte	28
Imagem 31- Data a considerar por discordância	29
Imagem 32- Acelerador da Progressão - Compromisso de honra	30
Imagem 33- Compromisso de honra do responsável pelo AE/EnA	30
Imagem 34- Efetivação de dados no escalão	30
Imagem 35- Registo em consulta.....	31

1.

ENQUADRAMENTO

1. Enquadramento

1.1 Aspetos gerais

A nova aplicação *Progressão na Carreira* configura uma evolução da anterior e pretende continuar a oferecer suporte aos órgãos de gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas quanto à operacionalização dos normativos legais aplicáveis à progressão na carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário dos estabelecimentos públicos de educação.

Ainda que seja impossível abarcar todas as situações decorrentes da singularidade profissional de cada docente, pretende-se minimizar as dúvidas decorrentes do preenchimento da aplicação “Progressão na Carreira (Nova)” com a disponibilização deste manual, na certeza, porém, que o sucesso passará por um trabalho colaborativo entre as unidades orgânicas e a DGAE.

Por força do descongelamento das carreiras da Administração Pública, consagrado no artigo 18.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, têm vindo a ser publicados diversos normativos legais e documentos orientadores que regulam a matéria de progressão na carreira docente sendo o compromisso no seu cumprimento condição basilar para a correta utilização da aplicação.

Esta nova aplicação continua a agregar a função de simulador, permitindo aos responsáveis pelos AE/EnA reproduzir, mediante os dados inseridos, a situação profissional dos docentes.

Estruturalmente, o módulo apresenta dois separadores - *Preenchimento* e *Consulta*.


No separador *Preenchimento*, os responsáveis pelos AE/EnA devem inserir os dados exigidos (requisitos) para a progressão respeitante ao escalão em preenchimento. Apenas quando estiver garantido o cumprimento cumulativo dos requisitos para a progressão ao escalão seguinte, poderá o responsável proceder à sua efetivação.

Concluída esta ação, o registo efetivado passa a estar disponível para consulta por parte do docente e do órgão de gestão no segundo separador - *Consulta*.

Os dados a disponibilizar ao IGeFE, para efeitos de cabimentação orçamental, são os constantes do separador *Consulta*.

A partir de fevereiro de 2024 a aplicação vai estar permanentemente disponível para atualização de dados por parte dos responsáveis dos AE/EnA e para consulta pelos docentes.

A aplicação que agora se disponibiliza contempla os módulos já existentes na anterior, tendo sido introduzidas novas funcionalidades referentes à implementação dos mecanismos de aceleração de progressão.

Para apoio ao preenchimento, encontram-se associados a vários campos textos de ajuda (*Help Text*) com informações adicionais, identificados com o símbolo  .

Com o objetivo de facilitar o cálculo para validação da data prevista para a progressão ao escalão seguinte, esta nova aplicação apresenta um quadro-síntese, detalhado e transparente, que considera as informações registadas nos módulos que o antecedem, em estreito cumprimento da legislação aplicável.

Relembra-se que a aplicação progressão na carreira se destina, exclusivamente, aos docentes que ingressaram na carreira em data anterior a 2011, bem como aos docentes reposicionados definitivamente em escalão e índice da carreira, nos termos da Portaria n.º 119/2018, de 4 de maio.

1.2 Normas de utilização da aplicação

Antes de iniciar a fase de preenchimento da nova aplicação, recomenda-se a consulta da legislação infra e dos documentos orientadores disponíveis em <https://www.dgae.medu.pt/>

Legislação:

Estatuto da Carreira Docente - Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro;

Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro;

Portaria n.º 29/2018, de 23 de janeiro;

Portaria n.º 119/2018, de 4 de maio;

Decreto-Lei n.º 36/2019, de 15 de março;

Decreto-Lei n.º 65/2019, de 20 de maio;

Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio;

Decreto-Lei n.º 74/2023, de 25 de agosto;

Decreto-Lei n.º 139-B/2023, de 29 de dezembro.

Recorda-se que o preenchimento e a efetivação dos dados são da exclusiva responsabilidade dos/as Diretores/as ou Presidentes das CAP dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, nos termos da alínea l), do número 4, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação em vigor, salvo nos casos de impedimento previstos no n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. Nestas situações, o preenchimento e efetivação dos dados deverá ser concretizado por parte não interessada, revestida de competência para o efeito.

Os ecrãs disponibilizados neste manual são meramente ilustrativos da aplicação, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.

1.3 Contactos Úteis

Centro de Atendimento Telefónico - CAT - 213 943 480, disponível das 10:00 às 17:00 horas (dias úteis).

Centro de atendimento presencial- Loja DGAE- Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, disponível das 10:00 às 17:00 horas (dias úteis) - atualmente por agendamento através do endereço eletrónico atendimento presencial@dgae.medu.pt

Atendimento online - E72, permanentemente disponível no SIGRHE, área carreira, tema Progressão na carreira.

1.4 Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda

DGAE - Direção-Geral da Administração Escolar

SIGRHE - Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação

AE/EnA - Agrupamento de Escolas ou Escola Não Agrupada

CAP - Comissão Administrativa Provisória

ECD - Estatuto da Carreira Docente

LOE - Lei do Orçamento de Estado

IGeFE - Instituto de Gestão Financeira da Educação

ADD - Avaliação do Desempenho Docente

SADD - Secção de Avaliação do Desempenho Docente

DL - Decreto-Lei

DR - Decreto Regulamentar

RTS - Recuperação do Tempo de Serviço congelado

2.

Instruções de Utilização

2. Instruções de utilização

2.1 Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE ou diretamente através do endereço:
<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>

Nota:

A aplicação é compatível com Google Chrome 30, Mozilla Firefox 27, Opera 17, Microsoft Internet Explorer 11, Microsoft Edge, OS X 10.9, IOS 5, Android 5.0, Windows Phone 8.1 e Windows 7 ou superior.

Para aceder à aplicação, o responsável pela unidade orgânica deverá utilizar os dados de acesso (número de utilizador e palavra-chave) com que habitualmente se autentica nas aplicações da DGAE.

2.2 Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual Geral de Utilização do SIGRHE, disponível na área “DOCUMENTAÇÃO” do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).



Imagem 1 - Ecrã Inicial

2.3 Módulo Progressão na Carreira (Nova)

Após entrada no ecrã inicial, o responsável deverá selecionar o separador “Situação Profissional”.

As funcionalidades do separador selecionado são exibidas num menu lateral, visível no lado esquerdo do ecrã, onde é possível selecionar a opção Progressão na Carreira (Nova) - Preenchimento.

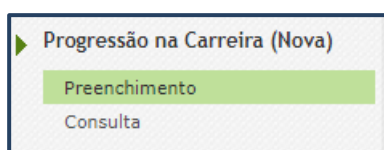




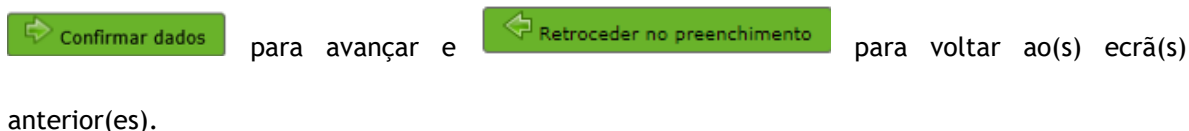
Imagem 2 - Menus da aplicação /preenchimento

É de salientar que pode efetuar o preenchimento em vários períodos temporais. Para retomar o preenchimento, deverá selecionar o processo previamente iniciado.

Para que o mesmo fique imediatamente disponível para edição, deverá carregar sobre o ícone .

Caso seleccione sem ser através do ícone , irá aceder em modo consulta, pelo que deverá sempre carregar no botão  para poder alterar dados e/ou continuar o preenchimento.

Ao longo de toda a aplicação deverá, para navegar entre os diferentes ecrãs, carregar em:



Ao aceder a esta opção encontrará os registos dos docentes afetos ao AE/EnA.










Progressão na Carreira - Preenchimento							
Número de Utilizador :				Nome :			
Pesquisar Limpar							
Preenchimento							
NÚMERO DE UTILIZADOR	NOOME	ESCALÃO ATUAL	CÓDIGO/ DESIGNAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS/ ESCOLA NÃO AGRUPADA DE PROVIMENTO/ COLOCAÇÃO	DATA DE ENTRADA NO ESCALÃO ATUAL	REQUISITOS CUMPRIDOS	DATA PREVISTA PARA CUMPRIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO NO ESCALÃO TENDO EM CONTA A INFORMAÇÃO DO N.º DE DIAS INDICADO NOS CAMPOS ANTERIORES	ESTADO
		10º		01/06/2020	Não		Entrada no Escalão 
		10º		19/11/2022	Não		Entrada no Escalão 
		10º		01/01/2018	Não		Entrada no Escalão 
		10º		31/01/2019	Não		Entrada no Escalão 

Imagem 3 - Menus da aplicação /preenchimento

Pode utilizar os campos superiores de pesquisa para procurar um determinado docente, através dos filtros disponibilizados para o efeito.

Caso detete algum docente associado incorretamente à unidade orgânica que dirige, e porque apenas é responsável pelo preenchimento dos dados referentes aos docentes providos em lugar de quadro ou colocados por concurso nesse/a AE/EnA, deverá reencaminhar o processo para a unidade orgânica responsável pelo preenchimento, por recurso ao ícone .


Neste caso, surgirá um quadro que, depois de devidamente preenchido, deverá ser confirmado.

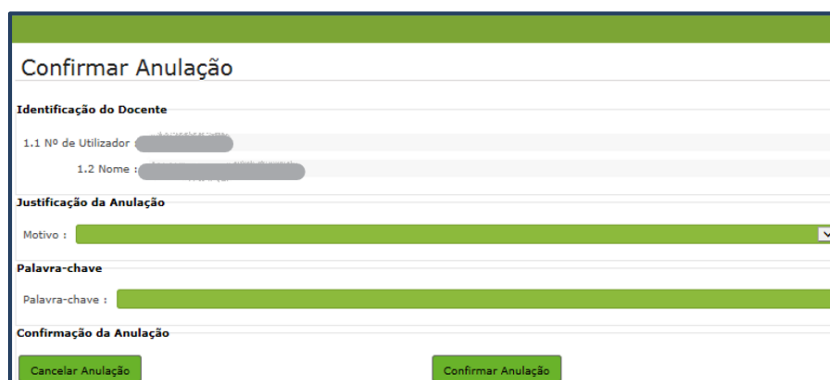


O formulário "Confirmar Reencaminhamento" contém os seguintes campos:

- Identificação do Docente:**
 - 1.1 Nº de Utilizador: [campo de texto]
 - 1.2 Nome: [campo de texto]
- AE/ENA de Reencaminhamento:**
 - Confirma que este docente já não se encontra no seu AE/ENA: [menu suspenso com "Sim" selecionado]
 - Novo AE/ENA: [campo de texto]
- Palavra-chave:**
 - Palavra-chave: [campo de texto]
- Confirmação Reencaminhamento:**
 - Botões: "Cancelar Reencaminhamento" e "Confirmar Reencaminhamento"

Imagem 4 - Confirmação de Reencaminhamento

Se pretender anular o processo de um docente poderá carregar no ícone . Em seguida deverá confirmar essa anulação como referido na seguinte imagem.



O formulário "Confirmar Anulação" contém os seguintes campos:

- Identificação do Docente:**
 - 1.1 Nº de Utilizador: [campo de texto]
 - 1.2 Nome: [campo de texto]
- Justificação da Anulação:**
 - Motivo: [menu suspenso]
- Palavra-chave:**
 - Palavra-chave: [campo de texto]
- Confirmação da Anulação:**
 - Botões: "Cancelar Anulação" e "Confirmar Anulação"

Imagem 5 - Confirmação de Anulação

Para visualizar um maior número de registos, deverá mudar o limite na parte superior ou inferior direita:

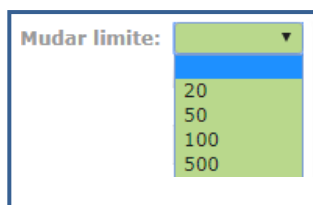


Imagem 6 - Limite de registos visíveis

Ao seleccionar a opção *Progressão na Carreira (Nova) - Consulta*, tem acesso ao histórico dos registos efetivados, assim como às alterações efetuadas pelo AE/EnA.

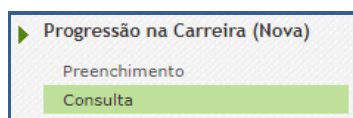


Imagem 7 - Menus da aplicação /consulta



NÚMERO DE UTILIZADOR	NOHE	ESCALÃO ATUAL	AE/ENA	DATA DE ENTRADA NO ESCALÃO ATUAL	DATA EFETIVA DE PROGRESSÃO AO ESCALÃO SEQUINTE	CONCORDA COM A DATA EFETIVA DE PROGRESSÃO AO ESCALÃO SEQUINTE	DATA A CONSIDERAR POR DISCORDÂNCIA	ESTADO AE/ENA QUE EFETVOU	
				26/09/2023				Válido	
				02/09/2023				Histórico	
				23/04/2022	26/09/2023	Sim		Válido	

Imagem 8 - Registos em Consulta

3.

PROGRESSÃO

Regras de Verificação

3. Progressão: Regras de verificação

3.1. Atualização de campos

O preenchimento da nova aplicação deve ser precedido de uma análise pormenorizada da situação de cada docente.

Para tal, no separador **Multiplataforma de Registos** encontrará, para consulta de dados, a antiga aplicação **Progressão na Carreira**.

Sempre que se verificaram registos, na anterior aplicação, relativos a discordâncias na data proposta para progressão por motivo de recuperação de tempo de serviço, atualizações de escalões indevidas, cabimentações orçamentais não processadas, submissões não concretizadas, ou outras situações, os dados agora disponibilizados são os do escalão inicial a partir do qual se verificaram alterações decorrentes das situações atrás referidas pelo que se solicita, para estes casos, a atualização e efetivação dos dados na nova aplicação. Esta garante que, nas situações atrás referidas, o cálculo automático efetuado para a proposta da data efetiva para progressão não fica comprometido desde que a informação a validar/inserir pelos responsáveis pelos AE/EnA espelhe a real situação do docente.

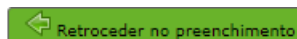
Reforça-se que só após o preenchimento dos requisitos cumulativos no escalão, o registo poderá ser efetivado e, caso a data de progressão seja anterior à data atual, poderá ser iniciado um novo registo no escalão subsequente.

É imprescindível que, aquando da primeira atualização, se proceda à inserção da avaliação de desempenho obtida no escalão anterior ao que se encontra em preenchimento, bem como à verificação do número de dias da recuperação do tempo de serviço congelado, pré-preenchido.

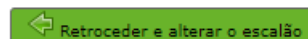
A migração da informação da aplicação antiga para a nova mereceu um cuidadoso processo de auditoria dos dados e de cruzamento com as demais aplicações (Reposicionamento e Portaria n.º 29/2018 - acesso aos 5.º/7.º escalões) não dispensando, contudo, a sua verificação e validação por parte do responsável pelo AE/EnA.

Terminado o preenchimento dos campos ou a atualização dos requisitos, deverá rever cuidadosamente as alterações efetuadas.

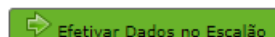
Caso detete algum erro poderá retroceder carregando sequencialmente em



Se pretender retroceder para alterar o escalão, deverá carregar em



Após verificação e validação dos dados, e se cumpridos os requisitos cumulativos previstos no art.º 37.º do ECD, deverá proceder à efetivação do registo, por recurso ao botão



Ao efetivar, surge um quadro com a informação resumida dos dados que carece da inserção da palavra-chave do responsável do AE/EnA para confirmação da ação.

O formulário 'Efetivar Escalão' contém os seguintes campos e opções:

- Identificação do docente:**
 - Nome: [campo de texto]
 - Número de Utilizador: [campo de texto]
- Resumo:**
 - Escalão actual: 4º
 - Índice: 218
 - Data de entrada no escalão actual: 13/02/2018
 - Data efetiva de progressão ao escalão seguinte: 05/02/2024
 - Concorda com a data efetiva de progressão ao escalão seguinte?: Sim
 - Data a considerar por discordância: [campo de texto]
- Palavra-chave:**
 - Palavra-chave: [campo de texto]
- Confirmação:**
 - Botões: Cancelar e Efetivar

Imagem 9 - Efetivar Escalão

A partir da efetivação poderá, no separador *Consulta*, compulsar os registos efetivados e os identificados como histórico, por alteração de informação.

Todos os dados alterados pelo responsável do/a AE/EnA ficam assinalados a vermelho no registo válido.

Uma vez por mês, esta Direção-Geral exporta os dados válidos no separador *Consulta* e disponibiliza-os ao IGeFE para cabimentação orçamental.

4.

PREENCHIMENTO DA APLICAÇÃO

4. Preenchimento da aplicação

4.1. Identificação do docente e o Tipo e situação profissional

Os campos *Identificação do docente* e *Tipo e situação profissional* surgem pré-preenchidos podendo os ecrãs disponibilizados e os dados solicitados variar, em função da situação profissional dos docentes e da especificidade das situações.

Identificação do docente

1.1 Nome : [preenchido]

1.2 Número de Utilizador : [preenchido]

1.3 Tipo documento de identificação : [preenchido]

1.4 Nº de Identificação : [preenchido]

1.5 NIF : [preenchido]

1.6 Data de Nascimento : [preenchido]

1.7 Género : [preenchido]

1.8 Nacionalidade : [preenchido]

Tipo e situação profissional do docente

2.1 Código/Designação do agrupamento de escolas/escola não agrupada de provimento/colocação : [preenchido]

2.2 Tipo de candidato : [preenchido]

2.3 Código/Designação de grupo de recrutamento de provimento : [preenchido]

Imagem 10 - Identificação docente/ Tipo e situação profissional docente

4.2. Ingresso na carreira e Escalão atual

No campo *Ingresso na carreira e Escalão atual*, deverá confirmar os dados pré-preenchidos e preencher de acordo com a informação submetida na antiga aplicação ou, caso se trate de um escalão superior ao migrado da aplicação antiga, de acordo com a atual situação do docente.

Ingresso e Escalão atual

3.1 Data de ingresso na carreira : [preenchido]

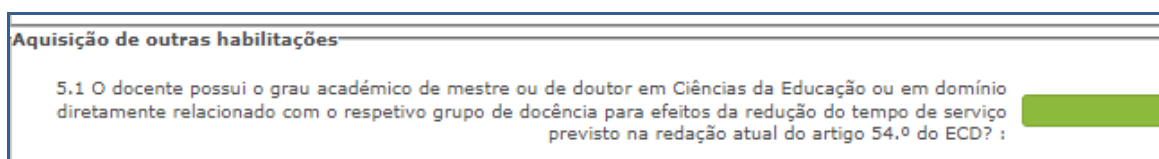
3.2 Escalão atual : [preenchido]

3.3 Índice : [preenchido]

Imagem 11- Ingresso na carreira e Escalão atual

4.3. Aquisição de outras habilitações

No caso de aquisição do grau de mestre e/ou de doutor, reconhecido para efeitos do artigo 54.º do ECD no escalão atual, deverá preencher o campo *Aquisição de outras habilitações*, indicando a data do(s) despacho(s) da efetivação do direito, proferido pelo/a Diretor(a) do AE/EnA.



Aquisição de outras habilitações

5.1 O docente possui o grau académico de mestre ou de doutor em Ciências da Educação ou em domínio diretamente relacionado com o respetivo grupo de docência para efeitos da redução do tempo de serviço previsto na redação atual do artigo 54.º do ECD? :

Imagem 12 - Aquisição de outras habilitações

Documentação de consulta recomendada:

- Artigo 54.º do ECD, na redação dada pelo art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 139-B/2023, de 29 de dezembro
- Portaria n.º 344/2008, 30 de abril
- Nota Informativa Alterações ao Estatuto da Carreira Docente (12 janeiro de 2024)
<https://www.dgae.medu.pt/download/gestrehumanos/notas-informativas-2/2023-grh/nota-informativa-alteracoes-eed.pdf>
- *Help Text*

4.4. Recuperação do Tempo de Serviço Congelado

Ainda que o campo *Recuperação do Tempo de Serviço Congelado* esteja pré-preenchido conforme a informação registada na antiga aplicação *Progressão na Carreira*, verifica-se a existência de situações em que não foi possível efetuar a migração.

Nestes casos, o campo surge pré-preenchido com o valor zero (0), competindo ao/a Diretor(a) do AE/EnA discordar da data efetiva de progressão ao escalão seguinte proposta no quadro-síntese e indicar o número de dias remanescentes.

Esta ação apenas se efetuará uma única vez. A partir desse momento a aplicação irá recuperar a função de simulador com base na informação inserida.

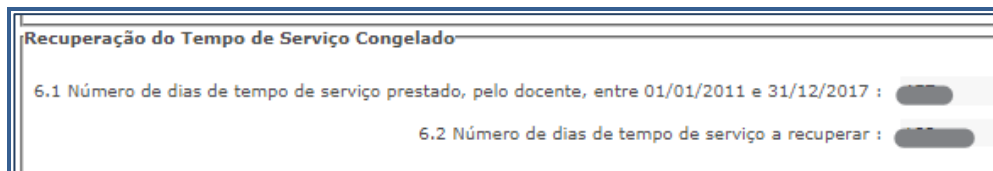


Imagem 13 - Recuperação do Tempo de Serviço Congelado

Alerta-se para o facto de, aquando do primeiro preenchimento do campo *Recuperação do Tempo de Serviço Congelado*, este apresenta-se com o valor zero (0), caso não o altere, a aplicação emite um Alerta (imagem 15). Se confirmado, impede que seja contabilizado, a partir da efetivação do registo, qualquer número de dias referente à recuperação do tempo de serviço congelado.

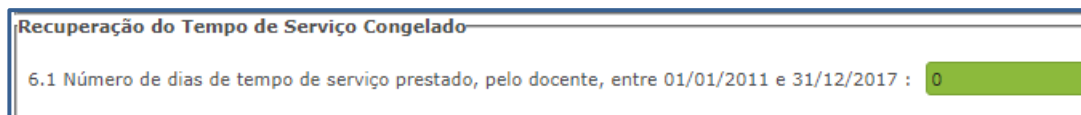


Imagem 14 - Primeiro preenchimento do campo Recuperação do Tempo de Serviço Congelado

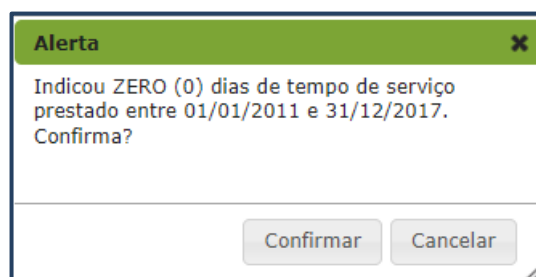


Imagem 15 - Aviso de alerta para campo Recuperação do Tempo de Serviço Congelado preenchido com zero dias

Documentação de consulta recomendada:

- Decreto-Lei n.º 36/2019, de 15 de março;
- Decreto-Lei n.º 65/2019, de 20 de maio;
- Notas Informativas Recuperação do Tempo de Serviço
<https://www.dgae.medu.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/carreira/carreira-docente>
- FAQ
<https://www.dgae.medu.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/perguntas-frequentes-PD-RH>

4.5. Mecanismos de aceleração de progressão

O campo *Mecanismos de aceleração de progressão* deverá ser preenchido de forma a aferir se o docente se encontra abrangido pelo âmbito subjetivo do Decreto-Lei n.º 74/2023, de 25 de agosto.

No caso dos docentes indicados na aplicação eletrónica *Portaria n.º 29/2018 (2023)*, este campo reproduz a informação aí registada.

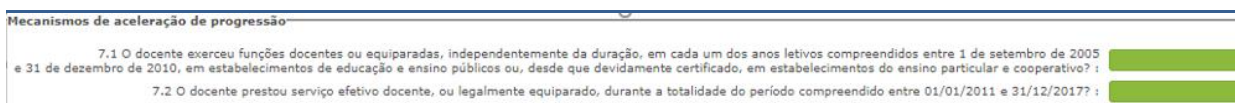


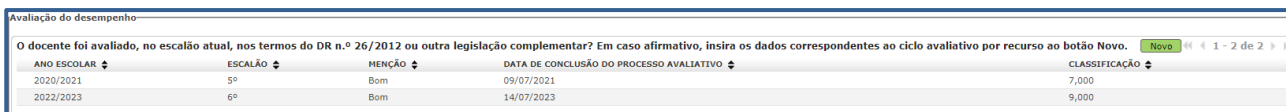
Imagem 16- Mecanismos de aceleração de progressão

Documentação de consulta recomendada:

- Decreto-Lei n.º 74/2023, de 25 de agosto;
- FAQ <https://www.dgae.medu.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/perguntas-frequentes-PD-RH>

4.6. Avaliação do desempenho

Para efeitos da aplicação do artigo 48.º do ECD, é imprescindível garantir a inserção da avaliação de desempenho obtida no escalão anterior ao que se encontra em preenchimento.



ANO ESCOLAR	ESCALÃO	MENÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO DO PROCESSO AVALIATIVO	CLASSIFICAÇÃO
2020/2021	5º	Bom	09/07/2021	7,000
2022/2023	6º	Bom	14/07/2023	9,000

Imagem 17- Avaliação do desempenho

Nas situações em que a avaliação do desempenho obtida pelo docente configura um Regular ou Insuficiente, deverá o responsável pelo AE/EnA assegurar o cumprimento do definido no n.º 5 e no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro. Nestas circunstâncias, deverá ser calculada, pelo AE/EnA, a data efetiva de progressão ao escalão seguinte.

Para o efeito, deverá discordar da data proposta pela aplicação, selecionando “Não, por outros motivos” e apresentando a necessária justificação. Posteriormente deverá registar o número, eventual, de dias da recuperação do tempo de serviço, aplicados até à data.

Avaliação do desempenho


O docente foi avaliado, no escalão atual, nos termos do DR n.º 26/2012 ou outra legislação complementar? Em caso afirmativo, insira os dados correspondentes ao ciclo avaliativo por recurso ao botão Novo. << < 1 - 1 de 1 >>

ANO ESCOLAR	ESCALÃO	MENÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO DO PROCESSO AVALIATIVO	CLASSIFICAÇÃO
2023/2024	2º	Insuficiente	08/02/2024	3,000

11.1 O docente concluiu com sucesso o plano de formação?

A data efetiva de progressão ao escalão seguinte, deverá ser indicada pelo AE/EnA em cumprimento do definido no n.º 5 e no n.º 6 do artigo 23.º do DR n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, através da discordância da data proposta pela aplicação, selecionando “Não, por outros motivos” e apresentando a necessária justificação, bem como o eventual número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicados até à data.

Imagem 18- Avaliação do desempenho (regular ou insuficiente)

Poderá retificar a informação inserida no campo *Avaliação do desempenho* por recurso à cruz vermelha 

Documentação de consulta recomendada:

- Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro;
- Decreto-Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro;
- Nota Informativa Avaliação do Desempenho Docente e Formação Contínua de Docentes (15 de junho de 2020):
https://www.dgae.medu.pt/download/gestrechumanos/notas_informativas/2020/20200605-grh-ni-avaldesdoc-fomcont.pdf
- FAQ: <https://www.dgae.medu.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/perguntas-frequentes-PD-RH>
- *Help Text*

4.7. Quadro - Síntese Progressão na Carreira

Em cada campo do *Quadro Síntese* é disponibilizado um *Help Text* de forma a facilitar a análise e validação por parte do AE/ENA.

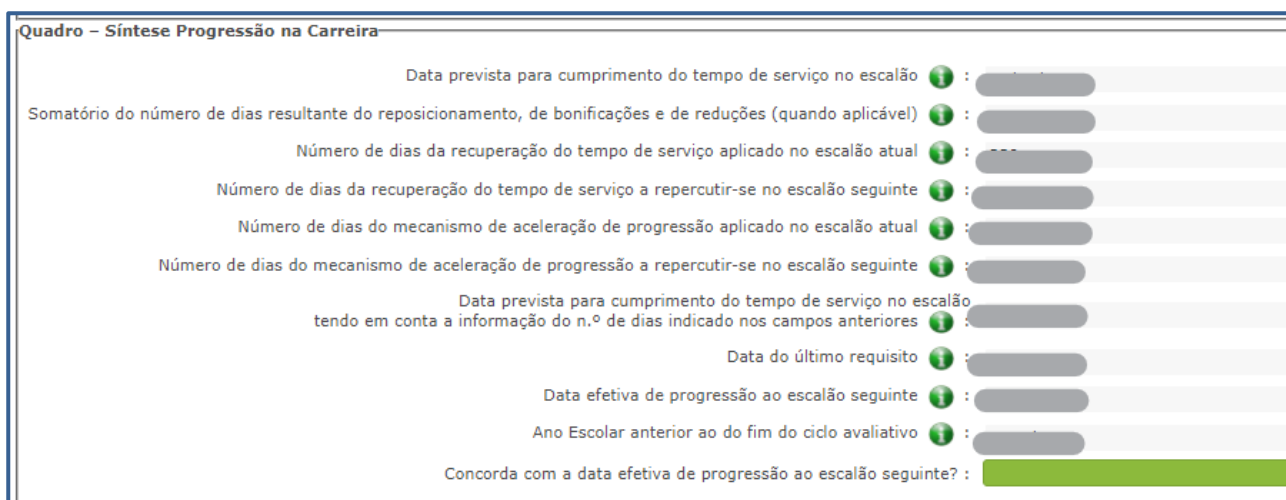


Imagem 19- Quadro-Síntese Progressão na Carreira

4.7.1. Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão

O campo *Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão* apresenta a data calculada, tendo por princípio que os módulos e tempo de serviço docente nos escalões têm a duração de quatro anos, excepcionando-se o 5.º escalão que tem a duração dois anos.

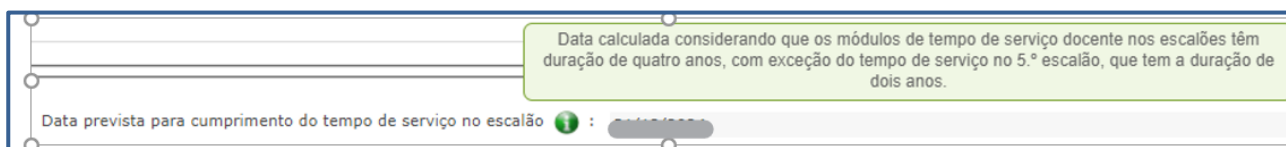


Imagem 20- Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão

4.7.2. Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicável)

O campo *Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções*, apresenta, quando aplicável, o somatório:

- Do número de dias remanescentes, ao abrigo da Portaria n.º 119/2018, de 4 de maio;
- Do número de dias de bonificação por menção de mérito no escalão anterior, nos termos do artigo 48.º do ECD;
- Do número de dias de redução de permanência no escalão atual por aquisição de mestrado e/ou doutoramento, nos termos do artigo 54.º do ECD.

Quadro – Síntese Progressão na Carreira

Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão atual: _____

Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicável)

O número de dias apresentado corresponde ao somatório, quando aplicável, do n.º de dias remanescentes ao abrigo da Portaria n.º 119/2018, do n.º de dias de bonificação por menção de mérito no escalão anterior, nos termos do artigo 48.º do ECD e do n.º de dias de redução de permanência no escalão atual por aquisição de mestrado e/ou doutoramento, nos termos do artigo 54.º do ECD.

Imagem 21- Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicável)

4.7.3. Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual

O número de dias indicado no campo *Número de dias da recuperação do tempo de serviço* aplicado no escalão atual corresponde ao número de dias utilizado do indicado no campo 6.2.

Quadro – Síntese Progressão na Carreira

Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão atual: _____

Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicável)

Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual

O número de dias indicado corresponde ao utilizado do total calculado no campo "Número de dias de tempo de serviço a recuperar".

Imagem 22- Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual

4.7.4. Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seguinte

O campo *Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seguinte* corresponde à diferença entre o número indicado no campo 6.2 e o já utilizado no escalão atual, quando preenchido com valor diferente de zero.

Quadro - Síntese Progressão na Carreira

Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no e

Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando apli

Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual

Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seguinte

O número de dias indicado corresponde à diferença entre o n.º de dias indicado no campo "Número de dias de tempo de serviço a recuperar" e o campo "Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual" quando diferente de zero (0)"

Imagem 23- Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seguinte

4.7.5. Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual

O campo *Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual* corresponde ao número de dias indicado nos campos 8.1, 8.2 e 8.3, quando aplicável.

Quadro - Síntese Progressão na Carreira

Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão

Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicável)

Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão

Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seg

Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual

O número de dias indicado corresponde ao utilizado do indicado nos campos 8.1, 8.2 e 8.3, se aplicável

Imagem 24- Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual

4.7.6. Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no escalão seguinte

O campo *Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no escalão seguinte* encontra-se preenchido com o valor correspondente à diferença entre o número de dias indicado nos campos 8.1, 8.2 e 8.3, se aplicável, e o valor constante do campo *Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual*.

The screenshot shows a form titled "Quadro - Síntese Progressão na Carreira" with several input fields and a tooltip. The fields are: "Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão", "Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicável)", "Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual", "Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seguinte", "Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual", and "Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no escalão seguinte". A tooltip points to the last field, stating: "O número de dias indicado corresponde à diferença entre o n.º de dias indicado nos campos 8.1, 8.2 e 8.3, se aplicável e 'Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual'".

Imagem 25- Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no escalão seguinte

4.7.7. Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão tendo em conta a informação do n.º de dias indicado nos campos anteriores

O valor do campo *Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão tendo em conta a informação do n.º de dias indicado nos campos anteriores* é apresentado considerando o somatório do número de dias resultante, sempre que aplicável, do reposicionamento, de bonificações, de reduções de tempo, da recuperação do tempo de serviço e do acelerador de progressão.

The screenshot shows the same form as in Image 25. A tooltip points to the field "Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão tendo em conta a informação do n.º de dias indicado nos campos anteriores", stating: "Data calculada considerando o somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações, de reduções, da recuperação do tempo de serviço e do acelerador de progressão, quando aplicável. Cálculo sujeito às regras em vigor e condicionado às datas dos seus efeitos".

Imagem 26- Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão tendo em conta a informação do n.º de dias indicado nos campos anteriores

4.7.8. Data do último requisito

O campo *Data do último requisito* indica a data em que o docente cumpriu o último requisito necessário para aceder ao escalão seguinte, nos termos do artigo 37.º do ECD.

Quadro – Síntese Progressão na Carreira

Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão ⓘ : ██████████

Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicável) ⓘ : ██████████

Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual ⓘ : ██████████

Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seguinte ⓘ : ██████████

Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual ⓘ : ██████████

Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no escalão seguinte ⓘ : ██████████

Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão seguinte tendo em conta a informação do n.º de dias indicado nos campos anteriores ⓘ : ██████████

Data do cumprimento do último requisito nos termos do art.º 37.º do ECD ⓘ : ██████████

Data do último requisito ⓘ : ██████████

Imagem 27- Data do último requisito

4.7.9. Data efetiva de progressão ao escalão seguinte

O campo *Data efetiva de progressão ao escalão seguinte* apresenta a data prevista, calculada considerando o cumprimento cumulativo dos requisitos previstos no artigo 37.º do ECD e condicionada às datas dos seus efeitos

Quadro – Síntese Progressão na Carreira

Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão ⓘ : ██████████

Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicável) ⓘ : ██████████

Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual ⓘ : ██████████

Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seguinte ⓘ : ██████████

Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual ⓘ : ██████████

Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no escalão seguinte ⓘ : ██████████

Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão seguinte tendo em conta a informação do n.º de dias indicado nos campos anteriores ⓘ : ██████████

Data do último requisito ⓘ : ██████████

Data calculada considerando o cumprimento cumulativo dos requisitos previstos no art.º 37.º do ECD, sujeita às regras em vigor e condicionada às datas dos seus efeitos. ⓘ : ██████████

Data efetiva de progressão ao escalão seguinte ⓘ : ██████████

Imagem 28- Data efetiva de progressão ao escalão seguinte

4.7.10. Ano Escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo

O campo *Ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo* deve refletir a avaliação de desempenho obtida para determinado ciclo avaliativo. Salienta-se que esta avaliação deve resultar do processo de avaliação de desempenho que, no caso dos docentes integrados na carreira, deve ser concluído no final do ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo.

Quadro – Síntese Progressão na Carreira

Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão

Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicável)

Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual

Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seguinte

Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual

Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no escalão seguinte

Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão tendo em conta a informação do n.º de dias indicado nos campos anteriores

Data do último requisito

Data efetiva de progressão ao escalão seguinte

Ano Escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo

O processo de avaliação do desempenho dos docentes integrados na carreira deve ser concluído no final do ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo.

Imagem 29- Ano Escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo

4.7.11. Concordância com a data efetiva de progressão ao escalão seguinte

Após análise da informação devolvida no quadro-síntese, compete ao responsável do AE/EnA manifestar a concordância, ou a não concordância, com a data proposta como efetiva de progressão ao escalão seguinte.

Quadro – Síntese Progressão na Carreira

Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão

Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicável)

Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual

Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seguinte

Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual

Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no escalão seguinte

Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão tendo em conta a informação do n.º de dias indicado nos campos anteriores

Data do último requisito

Data efetiva de progressão ao escalão seguinte

Ano Escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo

Concorda com a data efetiva de progressão ao escalão seguinte? :

Retroceder no preenchimento

Sim
Não, por LSV
Não, por faltas injustificadas
Não, por outros motivos

Imagem 30- Concordância com a data efetiva de progressão ao escalão seguinte

Em caso de não concordância, deverá selecionar a opção correspondente, preenchendo em conformidade os campos apresentados.

Nestas situações, a aplicação assume como data efetiva de progressão ao escalão seguinte a indicada pelo responsável do AE/EnA no campo *Data a considerar por discordância*.

Quadro – Síntese Progressão na Carreira

Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão : []

Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicável) : []

Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual : []

Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seguinte : []

Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual : []

Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no escalão seguinte : []

Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão tendo em conta a informação do n.º de dias indicado nos campos anteriores : []

Data do último requisito : []

Data efetiva de progressão ao escalão seguinte : []

Ano Escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo : []

Concorda com a data efetiva de progressão ao escalão seguinte? : Não, por outros motivos

Carateres disponíveis: 4000

Justificação : []

Data a considerar por discordância : [] Dias da recuperação do tempo de serviço aplicados até à data : []

Imagem 31- Data a considerar por discordância

4.8. Acelerador da Progressão - Compromisso de honra

Em cumprimento da FAQ 2 do conjunto Mecanismos de aceleração da progressão na carreira - atualização 12/09/2023, publicado no portal da DGAE, os docentes abrangidos pelo âmbito subjetivo do Decreto-Lei n.º 74/2023, de 25 de agosto, que em resultado dos mecanismos de aceleração da carreira têm a progressão ao escalão seguinte antecipada para uma data compreendida entre 01/09/2023 e 31/08/2024, sem reunir cumulativamente os requisitos de formação e/ou avaliação do desempenho, podem requerer ao responsável do AE/EnA a progressão na data do cumprimento do tempo de serviço no escalão.

Nestas situações, o docente deve, em documento entregue no respetivo AE/ENA, devidamente datado e assinado, declarar, sob compromisso de honra, que cumprirá a totalidade dos requisitos previstos no art.º 37.º do ECD até 31/8/2024.

O AE/ENA, ao assinalar este campo, apenas assegura que o docente assumiu esse compromisso, por escrito, tendo o documento sido entregue.

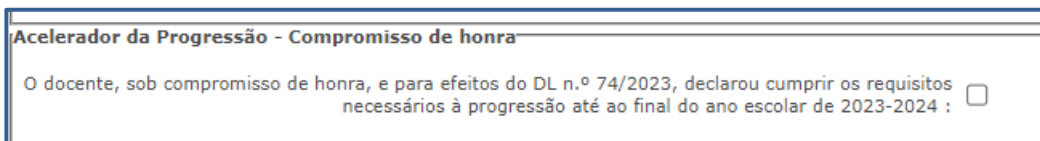


Imagem 32- Acelerador da Progressão - Compromisso de honra

Para efetivar a submissão da informação registada, o responsável pelo AE/EnA terá de declarar que todos os dados introduzidos correspondem à realidade existente no processo individual do docente, e confirmar no botão correspondente.

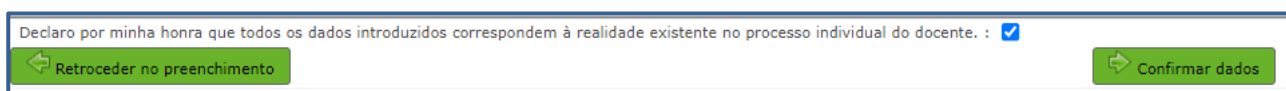


Imagem 33- Compromisso de honra do responsável pelo AE/EnA

Em seguida, deverá efetivar os dados no escalão, carregando para o efeito no botão

Efetivar

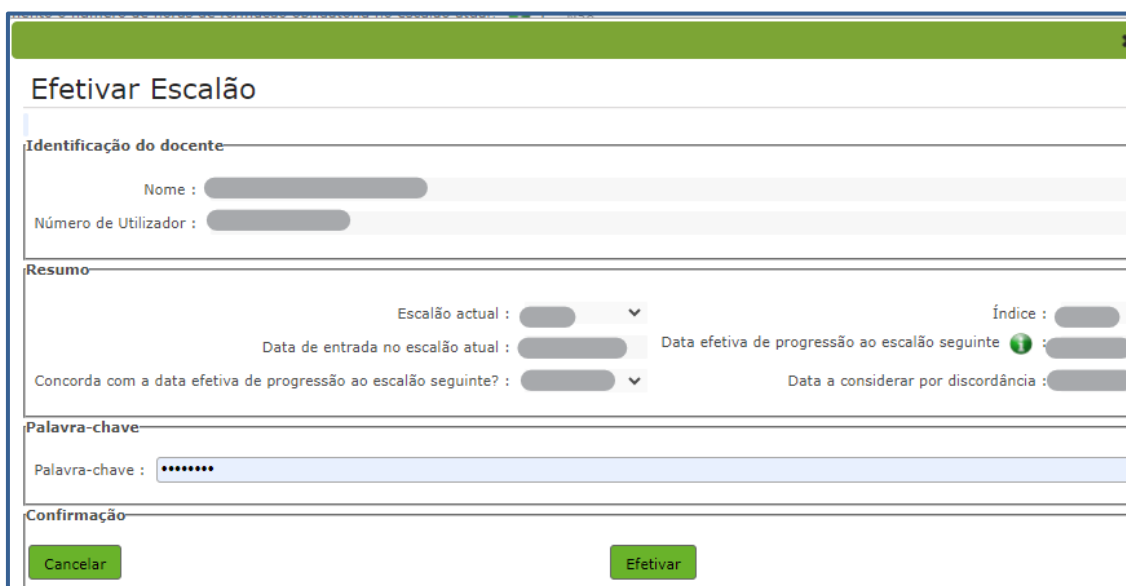


Imagem 34- Efetivação de dados no escalão

Após a inserção da palavra-chave do responsável pelo AE/EnA o registo fica efetivado e disponível no separador Consulta.

Bem-vindo(a)

No separador "Progressão na Carreira - Consulta" poderá consultar e imprimir a informação inserida, validada e efetivada por escalão, bem como o histórico das alterações efetuadas pelo AE/EnA nos registos dos docentes.

Progressão na Carreira - Consulta

1.2 Número de Utilizador : _____ Nome : _____ 3.2 Escalão atual : _____

Consulta

NÚMERO DE UTILIZADOR	NOME	ESCALÃO ATUAL	AE/ENA	DATA DE ENTRADA NO ESCALÃO ATUAL	DATA EFETIVA DE PROGRESSÃO AO ESCALÃO SEQUINTE	CONCORDA COM A DATA EFETIVA DE PROGRESSÃO AO ESCALÃO SEQUINTE?	DATA A CONSIDERAR POR DISCORDÂNCIA	ESTADO	AE/ENA QUE EFETIVOU
								Válido	

« 1 - 1 de 1 »

Imagem 35- Registo em consulta